



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Mirante

Quinta-feira • 2 de Junho de 2022 • Ano XVII • Nº 3422

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av: Manoel Messias de Lima Monte Alegre

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJM2OURGREEZNI2NKUYMT

## Decretos



**PREFEITURA DE MIRANTE**  
**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA  
CNPJ: **16.416.521/0001-64**  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre  
Fone/Pabx:(77)3468-1029

### **DECRETO Nº. 1.917 DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre o recesso funcional junino e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE/BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO:** o Decreto Municipal 1.860/2022 que estabelece o calendário de feriados nacionais, estaduais e os dias de ponto facultativos no ano de 2022.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecido o recesso nos órgãos e entidades da administração pública municipal, a partir do dia 27 de junho de 2022 a 01 de julho de 2022.

**§1º** Não participará da escala de recesso do mencionado no *caput* deste artigo os órgãos que trabalham em regime de plantão, a exemplo dos profissionais da saúde que se enquadrem nesta situação, segurança e o serviço de limpeza pública, dentre outros, em razão da tipicidade dos serviços executados, e que não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.

**§2º** Os servidores em recesso, deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato, se convocados para o serviço.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante/BA, 02 de junho de 2022.



**Wagner Ramos Lima**  
**Prefeito Municipal**